



# MUNICÍPIO DE GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR P-III

**O MUNICÍPIO DE GOIÁS**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão especial instituída pelo Decreto 170 de 17 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária de professores para atender à situação de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 420 de 07 de fevereiro de 2025 e do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e das disposições legais municipais, torna público o presente Edital para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação temporária de 30 (trinta) Professores P-III, conforme as condições a seguir:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiás-Go.
- 1.2. A seleção será realizada por meio de análise de títulos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, observando os princípios da publicidade, isonomia, transparência e legalidade.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário de 30 (trinta) vagas para o cargo de Professor P-III, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- 1.4. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso persista a situação de excepcional interesse público.
- 1.5. Os professores contratados perceberão remuneração conforme o Piso Nacional do Magistério, estipulado pela Lei nº 11.738/2008 e seus reajustes subsequentes, garantindo os mesmos direitos dos profissionais efetivos em relação a remuneração, férias e décimo terceiro salário, excetuadas as vantagens do Plano de Carreira dos servidores efetivos.

# 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para concorrer ao cargo de Professor P-III, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:





- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com residência legal no país;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- d) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Possuir Graduação em Pedagogia, reconhecida por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

#### 2.2 COTAS

- 2.2.1. Fica garantida cota de 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) conforme Lei Municipal n° 160, de dezembro de 2017;
- 2.2.2. O proponente que optar por concorrer às vagas destinas às cotas, deverá indicar no ato da inscrição (ANEXO I).
- 2.2.3. Será realizado procedimento de Heteroidentificação para confirmação da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas.
- 2.2.4. A avaliação dos(as) candidatos(as) às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), será realizada por banca específica.
- 2.2.5 A etapa de heteroidentificação será realizada no dia 28/02/2025.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **24/02/2025 a 25/02/2025**, **PRESENCIALMENTE** no Auditório André Xavier Mundim na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, localizada na Praça da Bandeira, n° 01 Bairro Centro, CEP: 76.600-000, no horário das 07h30min às 11:00h e das 13:00h ás 17h30min.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação especificada no presente edital em envelope lacrado com as seguintes descrições:







# ENVELOPE EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE.

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Ficha de Autodeclaração étnico-racial (Anexo II);
- c) Cópia do documento oficial de identidade com foto e CPF;
- d) Cópia do Titular de Eleitor;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso em graduação em Pedagogia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- g) Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- h) Certidão negativa, **cível** de primeiro grau da justiça estadual do candidato;
- i) Certidão negativa, **criminal** de primeiro grau da justiça estadual do candidato;
- j) Certidão negativa, **cível** da justiça federal do candidato;
- k) Certidão negativa, **criminal** da justiça federal do candidato;
- I) Certidão de quitação eleitoral do candidato.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido.

# 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio de avaliação de títulos, de caráter classificatório, conforme a seguinte pontuação:

Critério	Pontuação por unidade	Pontuação máxima
Graduação em	-	-
Pedagogia (requisito		
obrigatório)		







Pós-graduação (lato sensu) na área de Educação	2,0 pontos	4,0 pontos
Experiência comprovada como Professor na rede Municipal de Educação Básica (1,0 ponto por ano)	1,0 ponto/ano	4,0 pontos
Cursos de formação continuada na área da Educação infantil (mínimo de 40h)	1,0 ponto por curso	2,0 pontos

- 4.2. A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos nos critérios acima, sendo a classificação em ordem decrescente de pontuação.
- 4.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:
- a) Maior tempo de experiência profissional na rede Municipal de Educação Básica;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior idade.

## 5. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiás e no mural da Secretaria Municipal de Educação, na data prevista de **28/02/2025.**
- 5.2. Os candidatos terão o prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar para interpor recurso.
- 5.3. O resultado final será publicado após a análise dos recursos, e os candidatos aprovados serão convocados para a assinatura do contrato temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.4. O candidato convocado que não comparecer na data estabelecida será automaticamente desclassificado, sendo chamado o próximo da lista de classificados.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A contratação temporária não gera estabilidade ou vínculo empregatício definitivo com o Município de Goiás-Go.







- 6.2. A qualquer momento, o processo seletivo poderá ser anulado caso sejam constatadas irregularidades.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiás, 19 de fevereiro de 2025.

Lilian Rosa de Souza

Presidente da Comissão Especial





#### ANEXO I

#### MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor P-III para a rede de educação do Município de Goiás-GO.

Concorre a vaga reservada para pessoas negras, pretas ou pardas: ( ) Sim ( ) Não NOME: CPF № RG № Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ FILIAÇÃO: Pai: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: (Rua, Praça, Avenida...)\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ Nº\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro:\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_ Cidade: TELEFONE/WhatsApp: (\_\_\_) Email: DADOS BANCÁRIOS: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ DATA: LOCAL Declaro que estou ciente de todas as especificações do edital Processo Seletivo Simplificado 001-2025, afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação e apresentação de declarações, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

ASSINATURA DO PROPONENTE





#### **ANEXO II**

# MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTINICO-RACIAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

(Candidato inscritos para as vag	gas de ação afirmativa – autodeclara	dos pretos, negros e pardos)
Lei Munici	ipal n° 160, de 27 de dezembro	de 2017.
documento de identificaçã de atender ao Edital nº 0	, inscrito no CPF n° ão n°, DECLA 01/2025 — Processo Seletivo S Município de Goiás-Go, que so	RO para o fim especifico implificado da Secretaria
no momento da inscrição	o deve coincidir com a opção de para este Processo Seletivo Sir análise da documentação de a gência pela comissão.	nplificado, sob o risco de
-	ade, firmo e assino a presente pa reito, e estou ciente de que resp	
-		de 2025.
	Assinatura do(a) declarante	